



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a transparência nas relações de consumo e ampliar a proteção dos consumidores no âmbito do comércio varejista de combustíveis no Município de Juiz de Fora, por meio da adoção de medidas informativas e de instrumentos que favoreçam a fiscalização social e a confiança do cidadão no momento do abastecimento.

O setor de combustíveis é historicamente sensível sob a ótica da defesa do consumidor, envolvendo questões relacionadas à qualidade do produto, à correta medição do volume abastecido e à clareza das informações prestadas ao público. Nesse contexto, a proposta busca assegurar maior visibilidade e compreensão ao consumidor quanto ao combustível comercializado, sem afastar a observância das normas técnicas federais e dos padrões de segurança operacional.

O projeto prevê, sempre que tecnicamente permitido pelos órgãos reguladores, a possibilidade de utilização de mecanismos que permitam a visualização do combustível durante o abastecimento, como forma de reforçar a transparência e inibir práticas irregulares. Ressalta-se que a medida está condicionada ao pleno atendimento das normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, preservando a competência da União para a regulamentação técnica do setor e garantindo que não haja prejuízo à segurança dos equipamentos e dos usuários.

Além disso, o projeto estabelece a obrigatoriedade de afixação de informações claras e acessíveis nos estabelecimentos, incluindo a indicação de canais oficiais de denúncia e orientações sobre os direitos do consumidor. Tal medida promove a educação para o consumo e fortalece os mecanismos de controle social, em consonância com os princípios previstos no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e na política nacional de relações de consumo.

Importante destacar que a iniciativa insere-se na competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e proteção do consumidor, atuando de forma complementar à legislação federal e estadual vigente. O projeto não cria obrigações incompatíveis com as normas superiores, mas busca aprimorar a informação ao consumidor em nível local, contribuindo para um ambiente de consumo mais seguro, transparente e equilibrado.

As penalidades previstas observam os princípios do contraditório e da ampla defesa, adotando caráter pedagógico e proporcional, com a finalidade de estimular o cumprimento voluntário da norma.

Diante do exposto, a presente proposição representa um avanço na promoção dos direitos do consumidor, no fortalecimento da transparência nas relações de consumo e na valorização da cidadania, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2026.



Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereador Letícia Delgado - PT

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

